

Conversão da dívida pode ter votação anulada

O presidente Ulysses Guimarães deve decidir sobre a questão de ordem levantada ontem na Comissão de Sistematização, pelo líder do governo na Câmara, deputado Carlos Sant'Anna, pedindo a anulação da votação da sessão de sábado, que aprovou por 43 votos a cinco o Projeto de Decisão nº 4 do deputado Paulo Ramos (PMDB-RJ), que proíbe a conversão de parte da dívida externa brasileira em capital de risco pelas empresas estrangeiras.

A decisão de encaminhar a questão a Ulysses foi tomada pelo senador Afonso Arinos, presidente da Comissão de Sistematização, após duas horas de discussões e um princípio de confronto entre o líder do PFL, deputado José Lourenço (PFL-BA) e o autor do projeto, deputado Paulo Ramos. Além de Sant'Anna, contestaram a legitimidade da votação os deputados Nilson Gibson (PMDB-PE), Gerson Péres (PDS-PA) e o próprio vice-presidente da Comissão de Sistematização, senador Aluisio Campos.

O deputado Carlos Sant'Anna baseou-se nos artigos nº 17, parágrafo 3º, nº 4, item 12, e nº 21, parágrafo 2º, para pedir a anulação da votação. Segundo o parlamentar, nestes artigos exige-se expressamente a maioria absoluta para aprovação de Projeto de Decisão de natureza constitucional, proíbe-se que sessão para esse fim seja realizada nos sábados, domingos e feriados e obriga-se a que, antes da sessão, seja distribuída aos constituintes a Ordem do Dia com a matéria a ser votada: «Na sessão de sábado nada disso foi cumprido. A sessão realizou-se num sábado, com uma Ordem do Dia inventada na hora e o projeto não atingiu maioria absoluta, pois obteve 43 votos quando o número exigido é 47».

Ordem do Dia
Embora estivesse na Ordem do Dia da sessão convocada ontem pela Sistematização, o Projeto de Decisão nº 5, de autoria do deputado Iram Saraiva (PMDB/GO), que torna obrigatória a transmissão, através de rádio e televisão, das votações nominais realizadas no plenário da Constituinte, o presidente Afonso Arinos encerrou a sessão sem qualquer referência à matéria. E argumentou: «Tenho que ir ao aeroporto esperar meu filho que está chegando».

O vice-presidente Aluisio Campos imediatamente reabriu a sessão, justificando que houvera lapso da parte de Arinos, e convocou sessão extraordinária para às 17h50 para a votação do projeto. Como não houve quorum a sessão foi aberta e fechada, cabendo agora ao plenário da Constituinte decidir sobre o assunto. O líder do PL, deputado Adolfo Oliveira considerou anti-regimental a atitude de Campos e ironizou: «Ele não pode ver uma cadeira vazia que quer logo ocupá-la».

Emendas populares começam na quarta
Se o presidente da Constituinte, deputado Ulysses Guimarães, colocar na ordem do dia de amanhã a discussão do projeto de Constituição do relator Bernardo Cabral, estará iniciado o prazo de 30 dias para a apresentação de «emendas populares» inscritas por 30 mil eleitores.

A Comissão de Sistematização terá 48 horas, após o recebimento da proposta, para manifestar o seu parecer sobre a matéria, que na hipótese de rejeitada, restará ainda a apelação de recursos ao plenário, desde que respaldada por 56 constituintes.

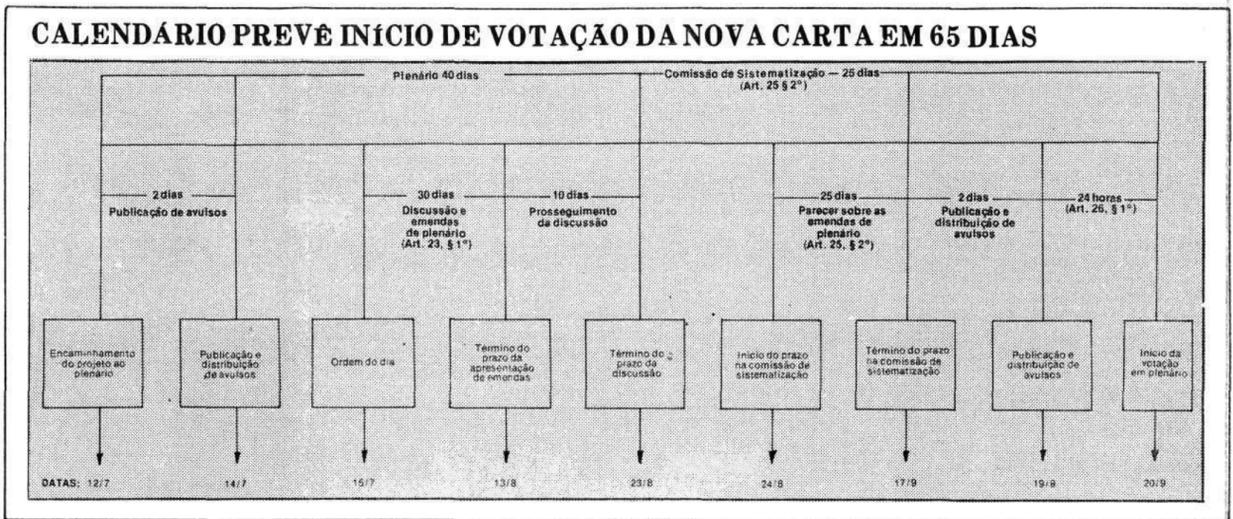
Este dispositivo foi aprovado e incluído no Regimento Interno da Constituinte em seu artigo nº 24, do capítulo II, assegurando a apresentação de proposta de emenda ao projeto de Constituição, desde que inscrita por 30 mil ou mais assinaturas de eleitores brasileiros. Por esse dispositivo, no mínimo três entidades associativas legalmente constituídas poderão organizar e coletar listas de assinaturas de eleitores e enviá-las até o próximo dia 13 de agosto à Comissão de Sistematização, acompanhadas da emenda ao projeto constitucional, e sua respectiva justificativa, por escrito.

A emenda popular, apresentada em formulário definido pela mesa da Constituinte, deverá abordar um único assunto, independentemente do número de artigos que contenha. Por sua vez, cada eleitor poderá subscrever, no máximo, três propostas. A assinatura de cada eleitor na «emenda popular» deverá ser acompanhada de seu nome completo (legível), endereço residencial completo e dados identificadores do título eleitoral.

A Comissão de Sistematização se manifestará 48 horas após o recebimento da proposta, cabendo, em caso de decisão contrária, recurso ao plenário se interposto por 56 constituintes no prazo de três sessões, a contar da comunicação da decisão no prazo de três sessões, a contar da comunicação da decisão da Assembleia. Se a emenda receber, unanimemente, parecer contrário da comissão, será considerada prejudicada e irá para o arquivo, salvo se for inscrita por um constituinte, quando então retornará ao plenário no rol das emendas de parecer contrário.



Relator Bernardo Cabral



Plenário decidirá pontos polêmicos

O plenário da Assembléia Nacional Constituinte terá a palavra final sobre a nova Carta constitucional do País, pois o projeto substitutivo do relator da Comissão de Sistematização, deputado Bernardo Cabral, não se pronuncia definitivamente sobre as questões mais polêmicas, que desde o início dos trabalhos polarizaram as discussões.

Questões como o sistema de Governo, o mandato do presidente da República, a anistia dos militares, no campo puramente institucional, ou a definição do conceito de empresa privada nacional, a intervenção do Estado no domínio econômico, a transformação de parte da dívida externa em capital de risco, a reforma agrária e a questão das terras indígenas e seu aproveitamento, continuam sendo objeto de emendas e de discussões que extrapolam o âmbito do próprio Congresso.

Ordem Econômica e Financeira

A questão da empresa privada

A ordem econômica, fundada na livre iniciativa e na valorização do trabalho humano, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social e dos seguintes princípios: soberania nacional; propriedade privada; função social da propriedade; livre concorrência; defesa do consumidor; defesa do meio ambiente; e redução das desigualdades regionais e sociais;

Será considerada empresa nacional a pessoa jurídica constituída e com sede no País, cujo controle decisório e de capital esteja, em caráter permanente, exclusivo e incondicional, sob a titularidade direta ou indireta de pessoas físicas domiciliadas no País, ou por entidades de direito público interno.

A intervenção do Estado no domínio econômico e o monopólio só serão permitidos quando necessários para atender ao imperativo da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo definidos em lei.

O Estado exercerá funções de controle, fiscalização, incentivo e

Tributação e orçamento

Impostos são disciplinados

A União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios poderão instituir os seguintes tributos: taxas, em razão do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição; contribuições de melhoria pela valorização de imóveis decorrentes de obras públicas.

É vedado à União, Estados, Distrito Federal e aos municípios exigir o aumento de tributos sem que a lei estabeleça e conceder tratamento tributário desigual a fatos econômicos equivalentes, inclusive em razão da categoria profissional a que pertença o contribuinte.

A União, os Estados e o Distrito Federal poderão instituir empréstimos compulsórios para atender a despesas extraordinárias

Defensoria pública

Apoio jurídico a necessitados

Instituição da defensoria pública para a defesa, em todas as instâncias, dos juridicamente necessitados.

O Estado de Defesa poderá ser decretado pelo Presidente da República por solicitação do primeiro-ministro e ouvido o Conselho da República. O ato deve ser submetido ao Congresso Nacional, quando for necessário preservar, ou prontamente restabelecer, em locais determinados e restritos, a ordem pública ou a paz social, ameaçadas por grave e iminente instabilidade institucional ou atingidas por calamidades sociais de grandes proporções.

O Presidente da República, depois de ouvido o Conselho da República, pode solicitar ao Congresso Nacional a decretação do Estado de Sítio em dois casos: comoção grave de repercussão

O novo projeto de Constituição, com 495 capítulos, pouco avança em definições, e no entender da maioria dos parlamentares, desce a detalhes que deveriam ser o objeto de leis ordinárias na sua regulamentação, o que acarreta uma série de contradições entre os seus dez capítulos, cada um deles muitas vezes versando diferentemente sobre a mesma matéria.

A criação de sete novos Estados é uma das que mais divide opiniões: seriam criados os Estados do Tocantins (GO), Tapajós (PA), Maranhão do Sul (MA), Santa Cruz (BA) e Triângulo (MG), além da elevação dos territórios de Roraima e Amapá a nível de Estados.

Considerado como um «monstro-trengo», o texto do relator Bernardo Cabral prevê um sistema de governo *sui-generis*, pois cria um parlamentarismo que dá amplos poderes ao presidente da República.

Ordem Social

Saúde é um dever do Estado

Incumbe ao Estado organizar a segurança social fundamentada no primado do trabalho, em busca de justiça social.

A saúde é direito de todos e dever do Estado.

Os planos da Previdência Social atenderão os seguintes preceitos: cobertura dos eventos de doença, invalidez e morte; ajuda à manutenção dos dependentes; proteção à maternidade e à paternidade, naturais ou adotivos; proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntária.

A assistência social gratuita e obrigatória, independentemente de contribuição, deve voltar-se para a proteção à família, infância, maternidade, velhice; amparo às crianças e adolescentes, órfãos, abandonados ou autores de infração penal; promoção da integração do mercado de trabalho e da habilitação civil.

Garantias individuais

Cidadão assegura habeas data

Institui a Defensoria do Povo, responsável pelo zelo e observância da submissão do Estado e dos poderes sociais à Constituição e às leis. A defensoria é formada por representantes da sociedade civil eleitos pelo Congresso Nacional.

As constituições estaduais também instituirão a Defensoria do Povo, tendo responsabilidade pelo atendimento aos municípios.

A lei não poderá excluir os militares, os policiais militares e os bombeiros militares do exercício de qualquer direito político.

É assegurado a qualquer cidadão o *habeas data* — direito de conhecimento e acesso a informações e referências pessoais e dos fins a que elas se destinam, sejam registradas por entidades particulares, públicas, policiais ou militares.

Qualquer entidade civil ou política poderá impetrar pedido de mandado de segurança para proteger direito líquido e certo não amparado.

“Consenso chega a 90%”

O relator da Comissão de Sistematização, deputado Bernardo Cabral (PMDB-AM), disse ontem que 10% do projeto de Constituição que pretende encaminhar ao plenário da Constituinte no dia 17 de setembro são absolutamente inegociáveis e serão decididos no voto. Entre os pontos que considera inegociáveis estão a reforma agrária, a anistia, a estabilidade no emprego e a jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Ele prometeu que dará ênfase especial às emendas populares e ressaltou ter notícia de que chegará respaldada por dois milhões de assinaturas: «Uma emenda com essa representatividade não pode ser desprezada. Além do mais esta fase que se inicia agora é a do substitutivo do relator e eu vou assumir integralmente a responsabilidade desse texto».

Sobre o acordo que tentará fazer com os constituintes sobre um dos pontos onde é possível obter consenso, ele citou o deputado Roberto Cardoso Alves (PMDB-SP) como o representante do grupo da direita responsável pela busca de acordo: «Vou manter contatos constantes com ele e com o líder da esquerda, em busca de um texto de conciliação».



Sessão Extraordinária não teve quorum

Disposições Transitórias

Federação terá mais Estados

O sistema de governo a partir de 15 de março é o parlamentarismo, que não poderá ser alterado antes de cinco anos.

O mandato do atual Presidente da República termina em 15 de março de 1990.

Poderão sofrer apreciação judicial quaisquer atos praticados pelo comando revolucionário de 15 de março de 1964.

Fica instalada a Comissão de Transição, para propor ao Presidente da República e ao Congresso Nacional as medidas legislativas necessárias para a organização institucional. Essa comissão será formada por três membros indicados pelo Presidente da República; três

pelos membros do Senado e três pelo presidente da Câmara.

É concedida anistia ampla, geral e irrestrita a todos os que, no período de 18 de setembro de 1946 até a data de promulgação desta Constituição, foram atingidos por motivos unicamente políticos.

Ficam extintos os subsídios e demais benefícios a ex-presidentes, ex-governadores estaduais e ex-prefeitos.

Ficam criados os estados de Tapajós (PA), Maranhão do Sul (MA), Tocantins (GO), Santa Cruz (BA) e Triângulo (MG), além da transformação dos territórios de Amapá e Roraima em Estado.

O Distrito Federal elegerá o Governador Distrital, o Vice-Governador Distrital e os representantes da Câmara legislativa.

A União poderá intervir nos Estados para garantir a integridade federal;

Nenhum parente de qualquer autoridade, até de segundo grau, poderá ocupar cargo de confiança em órgão a ela subordinado, seja na administração direta ou indireta.

Princípios Fundamentais

Estado de Sítio limitará direitos

Todo poder emana do povo e com ele é exercido.

Assegura a dignidade humana, a limitação dos direitos, individuais ocorre nos Estados de Sítio e de Emergência.

É garantido o pluralismo político, com liberdade de divulgação de ideologia.

É dever do Estado a distribuição das riquezas, do trabalho e dos meios de produção.

É garantido a todos o acesso aos valores fundamentais da vida humana.

O Estado tem por dever defender o regime representativo e a União; indissolúvel dos Estados, que são a base da soberania, da nacionalidade e a cidadania.

O Estado tem que rejeitar toda tentativa de interferência estrangeira na determinação e consecução dos objetivos internos.

O povo tem participação organizada nas formações das decisões nacionais.

Organização dos poderes

Regime passa a ser neoparlamentarista

O sistema de governo é o neoparlamentarismo, onde o Presidente da República é eleito pelo voto universal, direto e secreto.

Depois de eleito, o Presidente indica o nome do primeiro-ministro, que deverá ser um dos membros do Congresso Nacional. Este nome deverá ser aprovado por maioria no Congresso.

Cria-se o Conselho da República, órgão superior de consulta do Presidente da República, formado pelas lideranças da minoria e da maioria do Congresso Nacional, pelo ministro da Justiça e por um dos ministros militares, além de seis representantes populares eleitos pelo Congresso e dois indicados pelo Presidente.

O primeiro-ministro só poderá ser exonerado pelo Presidente da República, mediante aprovação do Conselho da República.

Organização dos Estados

DF tem diretas e é criado o ouvidor

Fica instituído o Conselho de Ouvidores, formado por representantes da comunidade local, que fiscalizará o desempenho da administração e o orçamento do município. Os conselheiros serão eleitos por voto direto e secreto e exercerão suas atribuições gratuitamente.

O Distrito Federal elegerá o Governador Distrital, o Vice-Governador Distrital e os representantes da Câmara legislativa.

A União poderá intervir nos Estados para garantir a integridade federal;

Nenhum parente de qualquer autoridade, até de segundo grau, poderá ocupar cargo de confiança em órgão a ela subordinado, seja na administração direta ou indireta.

Princípios Fundamentais

Estado de Sítio limitará direitos

Todo poder emana do povo e com ele é exercido.

Assegura a dignidade humana, a limitação dos direitos, individuais ocorre nos Estados de Sítio e de Emergência.

É garantido o pluralismo político, com liberdade de divulgação de ideologia.

É dever do Estado a distribuição das riquezas, do trabalho e dos meios de produção.

É garantido a todos o acesso aos valores fundamentais da vida humana.

O Estado tem por dever defender o regime representativo e a União; indissolúvel dos Estados, que são a base da soberania, da nacionalidade e a cidadania.

O Estado tem que rejeitar toda tentativa de interferência estrangeira na determinação e consecução dos objetivos internos.

O povo tem participação organizada nas formações das decisões nacionais.

Direitos fundamentais

Servidores poderão ser sindicalizados

Ninguém poderá ser privado de serviços públicos de água, esgoto e energia elétrica por incapacidade de pagamento.

O homem e a mulher são iguais em direitos e obrigações, inclusive os de natureza doméstica e familiar.

Não haverá distinção entre os filhos naturais (illegítimos ou não) e os adotivos;

A transmissão, por morte, de bens e valores está sujeita ao pagamento de tributos proporcionais ao valor do quinhão.

É garantido o direito ao trabalho mediante relação de emprego estável.

O trabalhador terá participação nos lucros ou nas ações das empresas desvinculada do salário.

É assegurada a liberdade de organização sindical, sendo vedada ao Poder Público qualquer tipo de interferência nas entidades.